



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2014

SÚMULA: "Altera o inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte/MT e, dá outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45.

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,99% (dezesseis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,00% (um inteiro por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	1,00%
2015	1,87%
2016	2,73%
2017	3,60%
2018	4,47%
2019	5,33%
2020	6,20%
2021	7,07%
2022	7,93%
2023	8,80%
2024	9,66%
2025	10,53%
2026	11,40%
2027	12,26%
2028	13,13%
2029	14,00%
2030	14,86%
2031	15,73%
2032	16,60%
2033	17,46%
2034	18,33%
2035	19,20%
2036	20,06%
2037	20,93%
2038	21,79%
2039	22,66%
2040	23,53%
2041	24,39%
2042	25,26%
2043	26,13%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração